



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3250

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1ª ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

INEXIGIBILIDADE Nº49/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de Torno Mecânico, Usinagem, Soldagem, Fabricação e Recuperação de Componentes Metálicos, bem como Confeção, Manutenção e Reparo de Mangueiras Hidráulicas de Alta Pressão, destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial da frota de veículos, máquinas pesadas, implementos agrícolas e demais equipamentos do Município de Mauá da Serra/PR, a serem executados sob demanda mediante Ordem de Serviço.

Aos 31(trinta e um) dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis, a partir das 09:00min na sala de licitações do município de mauá da serra, reuniram-se os membros da comissão de licitação e da para análise de documentação de pessoas jurídicas para prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Saúde e Educação; para atendimentos no município, sendo os seguintes servidores: Arlindo Rodrigues de Melo Junior, Paulo Cesar de Almeida, Dandara Raissa dos Santos e Joice Carolina dos Santos, ambos membros da comissão de licitação, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Inexigibilidade nº 49/2026, que tem como objeto:Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de Torno Mecânico, Usinagem, Soldagem, Fabricação e Recuperação de Componentes Metálicos, bem como Confeção, Manutenção e Reparo de Mangueiras Hidráulicas de Alta Pressão, destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial da frota de veículos, máquinas pesadas, implementos agrícolas e demais equipamentos do Município de Mauá da Serra/PR, a serem executados sob demanda mediante Ordem de Serviço, conforme especificado nos anexos do edital Inexigibilidade 49/2026, divulgado em conformidade com o que determina a lei federal 14.133/2021 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas físicas interessadas, abertos os trabalhos da comissão de licitação por ordem protocolar conforme pessoas físicas ou abaixo:

EMPRESAS CREDENCIADAS

COLOCAÇÃO	NOME	CNPJ Nº
1	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	66.490.595/0001-19
2	A A DZIEDIZIC ACESSORIOS LTDA	07.701.281/0001-59
3	KEROLEN PAMELA MARTINS DOS SANTOS DINIS 10508752906	37.591.939/0001-88

As 14h e 16h do dia 27 E às 13h do dia 31 de Agosto de dois mil e vinte e seis constataram o envio de envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, direcionados à Administração da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Saúde e Educação; para atendimento na rede Municipal. Nenhum dos participantes estavam presentes. Em conformidade ao Processo constante no edital de Inexigibilidade 49/2026, a equipe de apoio da comissão de licitação procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram conferidas pela equipe de apoio da comissão de licitação, comprovando a autenticidade das mesmas. Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a comissão decide pela Habilitação das pessoas jurídicas conforme o edital da Inexigibilidade 49/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3250



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 15:00 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela equipe de apoio e comissão de licitação e, encaminhada juntamente com todo o processo para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Saúde e Educação, e iniciado o processo de contratação.

Comissão de Licitação:

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR

PAULO CESAR DE ALMEIDA

DANDARA RAISSA DOS SANTOS

JOICE CAROLINA DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3250



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 110/2026

SUMULA: Instituiu a Rede de Proteção Social no Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº184/2011, de 09/05/2011.

DECRETA:

Art. 5º. Ficam designados os servidores abaixo nominados para comporem a Rede de Proteção Social:

I-) SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele da Silva Sincoski Lopes

a) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Camila Mizuno

André Flores Zeferino

b) Órgão Gestor

Anny Karyna Violato

Francisco Bergson Nunes da Silva

c) Conselho Tutelar

Ana Carolina Coutinho da Silva

Cristiane Marques Bueno

Eliana Teles de Proença

Maria Aparecida Gonçalves Fernandes

Marta Alves Barbosa

d) Casa Lar São Bento

Danilo Nogueira de Souza Barbosa

João Vitor Oliveira Maldonado

II-) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cleudete Machado de Oliveira

Sirlei aparecida Granado

Eliana Fátima Batista

Gabriel Xavier Lopes de Mendonça

a) UBS Jessé de Oliveira Silva

Flávia Queren Cordeiro Bonfim

Marlon Henrique Martins da Costa

b) UBS Amélia Maria Coelho da Silva

Cristiana Maria de Araújo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3250



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

c) UBS Paulo Mendes Aguiar

Fernanda Ferigato Felix

Danielle Letícia Miranda

d) Coordenação Saúde Mental

Beatriz Mayara Bargordakis

Vanessa da Silva Freitas Lima

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jessica Caroline Costa

Edilaine Beatriz dos Santos

Rosana Silmara Magon Miranda

Nilsete Nicassio da Silva

Thais Tiemi Tamura

Daniela da Silva Rocengholli

a) Escola Municipal Yukio Uemura

Renata Bertanha Pereira

Eversandra Geffer

Nilce Alves Bento Yamamoto

b) CMEI Criança Esperança

Erineia Lara Rosa Costa

Laiane Mary Moreira Miguel

c) Escola Municipal Maria Baueb Jamus

Jane Marcia Martins Mazeto Pereira

Rozely Froza

d) Escola Professora Sandra Maria Pereira Alves Fonseca

Vania Alencar Coutinho dos Santos

Anaises Mayara Cabral Cordeiro Calssavara

e) Escola Paulo Haruo Sato

Kelly Aparecida dos Santos Marques

Denise Marques

Andreia Debora Garbossa Moraes

f) CMEI Sementinhas de Vida

Altiva Monteiro dos Santos

Elaine dos Santos Miguel

IV) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Luciane Mariano

Andréia Soares Coutinho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3250



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

V) Colégio Estadual João Plath

Maria de Lourdes Ortiz

Helen Cristina Darif do Nascimento

VI) Colégio Estadual Vilson Miranda

Ederson Borges de Oliveira

Rosangela Magon Ferreira

VII) Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Marlene Caetano Alves

VII) Secretaria Municipal de Esporte

Rafael Fontoura dos Santos

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na Data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 31 de Agosto de 2026.**

GIVANILDO Assinado de forma
digital por GIVANILDO
LOPES:0322 LOPES:03222545901
2545901 Dados: 2026.08.31
17:07:56 -03'00'

Givanildo Lopes
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3250



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 483/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora:

DEBORA FERNANDA DE PAULA, brasileira, portadora da Matrícula Funcional nº 868, do Cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, símbolo CC-3, nomeada pela portaria 333/2025 de 07/07/2025, lotada nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3250



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 08/2026

Sumula: Aprovar a inscrição da Associação Evangelica Monte Muriá - AEMOM de Mauá da Serra.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Inscrição da Associação Evangelica Monte Muriá - AEMOM de Mauá da Serra, CNPJ nº 80.762.412/0001-06, situada à Rua Leodantes da Fonseca, nº 232, Centro, neste Município, atendendo as normas vigentes com validade até 09/2027.

Artigo 2º – Atestar conforme documentos apresentados que executam programas de proteção, sócio-educativos e atividades de assistência psicossocial.

Art. 3º. Aprovar o Plano de Ação do ano de 2026 e Relatório de Atividades de 2025 estabelecido pela Associação Evangelica Monte Muriá de Mauá da Serra.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 31 de Agosto de 2026

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues da Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR